



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º TA/2021

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2015-SES/DF**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 106/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA** QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CAPELAS DE FLUXO LAMINAR E CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA DE MARCAS DIVERSAS.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº. 11.105.408/0001-44, com sede na Rua C 27 nº 202, Quadra 18, Lote 13 – Jardim América – Goiânia/GO, CEP 74.265-170, Telefone/Fax (62) 3275-1272, E-mail: contato@seccol.com.br; representada por **FABIANO CANDIDO**, portador do RG nº 32.189.021-8-SSP/DF, inscrito no CPF nº 219.771.048-60, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.014.011/2014, o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 106/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo tem por objeto a **retificação** do item 2.2 do Sexto Termo Aditivo (51518855).

**Onde se lê:**

**2.2. Modificação** do contrato decorrente da **supressão das equipamentos e peças relativas ao IGESDF**, no percentual de 34,6153828%, no valor de R\$ 386.300,43 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos reais e quarenta e um centavos). Com isso, os valores contratuais são:

- *valor anual do contrato passará de R\$ 1.115.979,02 (um milhão, cento e quinze mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos) para R\$ 729.678,56 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos);*
- *valor mensal do contrato passará de R\$ 92.998,25 (noventa e dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 60.806,55 (sessenta mil oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).*

**2.2.1. O detalhamento do quantitativo suprimido do contrato está descrito abaixo:**

<b>Equipamentos Suprimidos</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade Suprimida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total Suprimido</b>
1	Manutenção de Equipamentos	9	R\$1.609,0380	R\$ 14.481,3420	R\$ 173.776,11

<b>Descrição da peças/acessório</b>	<b>Quantidade Suprimida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Suprimido</b>
Carrinho de apoio	9	R\$ 1.549,4440	R\$ 13.944,9960
Componentes elétrico	36	R\$ 982,4787	R\$ 35.369,2332
Correia	27	R\$ 59,5940	R\$ 1.609,0380
Filtro Absoluto	18	R\$ 2.979,7000	R\$ 53.634,6000
Lâmpada fluorescente	18	R\$ 58,4021	R\$ 1.051,2378
Lâmpada germicida	18	R\$ 345,6452	R\$ 6.221,6136
Manômetro	9	R\$ 1.060,7732	R\$ 9.546,9588
Motor ventilador	9	R\$ 3.933,2041	R\$ 35.398,8369
Painel eletrônico	9	R\$ 1.728,2260	R\$ 15.554,0340
Pré-filtro	108	R\$ 351,6046	R\$ 37.973,2968
Reator	18	R\$ 117,8769	R\$ 2.121,7842
Star	18	R\$ 5,4826	R\$ 98,6868
<b>Valor Anual - Peças</b>	<b>297</b>	-	<b>R\$ 212.524,3161</b>

Leia-se:

**2.2. Modificação** do contrato decorrente da **supressão dos equipamentos relativos ao IGESDF**, no percentual de **15,571628%**, valor de R\$ 173.776,11 (cento e setenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e onze centavos). Com isso, os valores contratuais são:

- valor anual do contrato passará de R\$ 1.115.979,02 (um milhão, cento e quinze mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos) para R\$ 942.202,91 (novecentos e quarenta e dois mil duzentos e dois reais e noventa e um centavos);
- valor mensal do contrato passará de R\$ 92.998,25 (noventa e dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 78.516,90 (setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos).

**2.2.1. O detalhamento do quantitativo suprimido do contrato está descrito abaixo:**

<b>Equipamentos Suprimidos</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade Suprimida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total Suprimido</b>
1	Manutenção de Equipamentos	9	R\$1.609,0380	R\$ 14.481,3420	R\$ 173.776,11

**2.3. Retificar** a Cláusula Quinta - Da Garantia, passando a constar:

**"5.1** Para assinatura do presente Termo, a CONTRATADA prestará a garantia no valor de **R\$ 47.110,14** (quarenta e sete mil cento e dez reais e quatorze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme §1º do Art. 56, da Lei 8.666/1993."

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620228850002
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339030
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	179.464,99
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2021NE05707
<b>VII</b>	Data de Emissão:	15/06/2021
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO**

**6.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**6.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

**7. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO ATUALIZADO**

<b>EQUIPAMENTOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total Anual</b>
1	Manutenção de Equipamentos	25	R\$1.609,0380	<b>R\$ 40.225,95</b>	<b>R\$ 482.711,40</b>

<b>PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>			
<b>Descrição da Peça / Acessório</b>	<b>Quantidade Anual Estimada</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Carrinho de Apoio	26	R\$1.549,4440	R\$40.285,55
Componentes Elétricos	104	R\$982,4786	R\$102.177,78

Correia	78	R\$59,5940	R\$4.648,33
Filtro Absoluto	52	R\$2.979,7001	R\$154.944,40
Lâmpada Fluorescente	52	R\$58,4021	R\$3.036,91
Lâmpada Germicida	52	R\$345,6452	R\$17.973,55
Manômetro	26	R\$1.060,7732	R\$27.580,10
Motor Ventilador	26	R\$3.933,2041	R\$102.263,31
Painel Eletrônico	26	R\$1.728,2260	R\$44.933,88
Pré-Filtro	312	R\$351,6046	R\$109.700,64
Reator	52	R\$117,8769	R\$6.129,60
Star	52	R\$5,4826	R\$285,10
<b>Valor Total Anual</b>	<b>858</b>	-	<b>R\$ 613.959,15</b>

**Valor Anual do contrato - R\$ 1.096.670,55 (um milhão, noventa e seis mil seiscientos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**

**Valor Mensal do contrato - R\$ 91.389,21 (noventa e um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)**



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/06/2021, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 21/06/2021, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Técnica em Contabilidade**, em 21/06/2021, às 19:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64070151)  
verificador= **64070151** código CRC= **3DA1CCFB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF